



viveo

Política do Canal de Ética



SUMÁRIO

1. OBJETIVO.....	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....	2
4. CANAL DE ÉTICA VIVEO.....	2
4.1. DISPONIBILIDADE DO CANAL	2
4.2. CONFIDENCIALIDADE.....	3
4.3. NÃO RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ	3
4.4. TEMAS QUE SÃO TRATADOS NO CANAL DE ÉTICA	3
5. GESTÃO DO CANAL DE ÉTICA.....	4
5.1. FLUXOGRAMA DA DENÚNCIA.....	5
5.2. INFORMAÇÕES COLETADAS NA DENÚNCIA	5
5.2.1. ACOMPANHAMENTO E DEVOLUTIVAS	5
6. PROCESSO DE APURAÇÕES E TRATATIVAS	6
6.1. ENCERRAMENTO DE DENÚNCIAS	6
6.2. APLICAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR.....	6
7. RESPONSABILIDADE	6
8. DISPOSIÇÕES GERAIS	7
9. HISTÓRICO DE REVISÃO	7

1. OBJETIVO

A presente Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes as quais devem ser observadas em relação ao Canal de Ética do Grupo Viveo, de forma a descrever seus processos, fluxos e gestão.

2. ABRANGÊNCIA

A presente Política é aplicável a todos os colaboradores do ecossistema Viveo, seus representantes, e público externo em geral.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta Ética
- Política de Compliance
- Política Anticorrupção e Antissuborno

4. CANAL DE ÉTICA VIVEO

O Canal de Ética do Grupo Viveo, é um canal independente para que sejam registradas condutas que violem o Código de Conduta do Grupo Viveo, políticas e regimentos internos do Grupo ou legislações brasileiras, estrangeiras e demais aplicáveis.

4.1. DISPONIBILIDADE DO CANAL

O Canal de Ética está disponível através de endereço eletrônico: www.contatoseguro.com.br/viveo, telefone: 0800 810 8174 e aplicativo para smartphones “Contato Seguro”. Os canais estão disponíveis para utilização 24 horas por dia durante os 7 dias da semana.

As denúncias que chegarem através do e-mail interno da área de Compliance e demais recebidas de maneira informal, serão tratadas seguindo o mesmo fluxo das denúncias recebidas através do Canal de Ética, de forma que também fiquem registradas.

4.2. CONFIDENCIALIDADE

O Canal de Ética é um espaço seguro e confidencial, qual reforça a não retaliação ao denunciante de boa-fé, e a denúncia poderá ser realizada de forma anônima, caso desejado.

Os dados registrados em cada denúncia são mantidos em absoluto sigilo pela empresa terceira especializada contratada para a gestão operacional do Canal de Ética, de forma a garantir a independência e imparcialidade do relato registrado e informações de privacidade de dados.

A área de Compliance bem como as demais áreas envolvidas para apuração das denúncias estão sob estrito cumprimento de acordo de confidencialidade pré-firmado.

4.3. NÃO RETALIAÇÃO E PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE DE BOA-FÉ

Ao denunciante de boa-fé é garantida a proteção a qualquer tipo de represália. O denunciante deverá se sentir seguro ao realizar a denúncia, garantindo o bom funcionamento do ecossistema Viveo.

4.4. EXEMPLOS DE TEMAS QUE SÃO TRATADOS NO CANAL DE ÉTICA

- Assédio moral
- Assédio sexual
- Importunação sexual
- Agressão
- Discriminação
- Conflito entre colaboradores
- Comportamento inadequado
- Problemas de gestão
- Denúncia de má-fé
- Utilização de álcool/drogas
- Relacionamento afetivo com subordinação direta
- Conflito de interesses
- Fraudes

- Roubo/Furto
- Propina/Corrupção
- Uso indevido de bens da empresa
- Vazamento, uso ou negociação de informações confidenciais
- Práticas anticoncorrenciais
- Lavagem de dinheiro/Financiamento ao terrorismo
- Violação às leis, Código de Conduta e políticas internas
- Violação de Direitos Humanos
- Violação de Meio Ambiente/Segurança/Saúde
- Violação LGPD/Privacidade
- Violação sanções externas e controles de exportação
- Relato da comunidade local
- Retaliação ao denunciante

5. GESTÃO DO CANAL DE ÉTICA

A gestão do Canal de Ética é realizada pela área de Compliance, qual terá como dever observar todas as denúncias registradas em tempo hábil e em cumprimento ao SLA, (Service Level Agreement, em tradução livre, Acordo de Nível de Serviço, ou seja, o prazo para o atendimento do relato) proposto, bem como assegurar a independência e confidencialidade durante todo o processo de investigação, incluindo a não retaliação do denunciante de boa-fé, sendo estas:

- **Não retaliação:** O denunciante não poderá sofrer punições, demissões, represálias, assédio, nem qualquer forma de retaliação direta ou indireta em razão de sua denúncia.
- **Confidencialidade:** O sigilo da identidade do denunciante será preservado, salvo nos casos em que houver obrigação legal de divulgação.
- **Proteção no ambiente de trabalho:** A empresa deve assegurar que o denunciante mantenha condições seguras e justas de trabalho, sem prejuízo a promoções, benefícios ou oportunidades.

- **Imparcialidade na apuração:** O relato será analisado com seriedade, objetividade e imparcialidade, sem preconceitos contra quem o apresentou.
- **Acompanhamento:** O denunciante terá a possibilidade de acompanhar o andamento de sua denúncia, dentro dos limites estabelecidos pelo processo investigativo.

5.1. FLUXOGRAMA DA DENÚNCIA

Os relatos registrados no Canal de Ética serão classificados de acordo com sua natureza (vide item 4.4) e encaminhados para investigação interna, esta realizada pela área de Compliance, em consonância com processo descrito internamente pela companhia.

5.2. INFORMAÇÕES COLETADAS NA DENÚNCIA

O denunciante terá a faculdade de permanecer em anonimato ao realizar a denúncia, ou poderá informar seus dados para contato, como nome e sobrenome, e-mail, telefone, e se é funcionário ou não do Grupo Viveo.

Para melhor tratativa e entendimento do caso relatado no Canal é necessário que o denunciante consiga identificar, se possível em seu relato, o local do ocorrido, datas, pessoas envolvidas, valores envolvidos e quaisquer informações adicionais que possam auxiliar na investigação.

5.2.1. ACOMPANHAMENTO E DEVOLUTIVAS

Após a realização da denúncia, é essencial que o denunciante anote e realize a salvaguarda do número de protocolo e senha que foram gerados para que este faça o acompanhamento do status denúncia, bem como acrescentar informações e responder eventuais questionamentos realizados para condução da investigação.

As denúncias terão um prazo de 30 dias corridos para resolução, podendo ser prorrogado por mais 30 dias sempre que necessário, até a conclusão das investigações.

6. PROCESSO DE APURAÇÕES E TRATATIVAS

As apurações e tratativas das denúncias serão conduzidas exclusivamente pela área de Compliance, qual realizará o processo investigativo de maneira independente e com amparo legal.

Cada denúncia será tratada de acordo com sua natureza, de forma analítica e factual, observando os regimentos internos do Grupo Viveo e legislações aplicáveis.

6.1. ENCERRAMENTO DE DENÚNCIAS

As denúncias serão encerradas no Canal de Ética, quando:

- A investigação for concluída;
- O relato estiver fora do escopo do Canal de Ética;
- O denunciante não responder os questionamentos essenciais para condução das investigações em tempo hábil e não houverem informações suficientes para apuração do relato;

Em todos os casos o denunciante receberá a informação da resolução do relato, podendo consultá-la através de número de protocolo e senha gerados ao realizar a denúncia.

6.2. APLICAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR

As medidas disciplinares serão aplicadas de acordo com o nível da natureza e relato realizado, sendo as denúncias de classificação preliminar de risco baixo com a aplicação de medida disciplinar realizada pelo gestor da área envolvida com eventual participação de representante da área de Recursos Humanos, enquanto as denúncias com classificação preliminar de risco médio, alto e crítico serão aplicadas pela área de Recursos Humanos e Relações Trabalhistas, que devem comunicar a área de Compliance e posteriormente levadas ao Comitê de Ética para ciência.

7. RESPONSABILIDADE

Essa Política é de responsabilidade da área de Compliance.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As pessoas elegíveis a esta Política devem ter acesso e amplo conhecimento de informações e diretrizes nesta estabelecidos. As violações às disposições contidas nesta Política estarão sujeitas a aplicação de medida disciplinar.

Havendo dúvidas em relação ao conteúdo aqui disposto, a área de Compliance deverá ser acionada através do endereço eletrônico: compliance@viveo.com.br.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO	DATA DE APROVAÇÃO	PERIODICIDADE
V1	Compliance	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; Conselho de Administração	Setembro/2023	Bi-anual
V2	Compliance	Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; Conselho de Administração	Setembro/2025	Bi-anual